



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a retificação da Resolução-AR nº 55 de 21 de dezembro de 2018.*

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no § 2º do artigo 9º do Regimento Interno deste conselho, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o anexo II da Resolução-AR nº 55, de 21 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a Homologar “ad referendum” o resultado final do processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos membros do Conselho Superior (CONSUPER) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, biênio 2019-2021, conforme segue:

§ 1º Na representação da chapa docente, **onde se lê** Paulo Ribeiro Lins Gomes, **Leia-se:** Paulo Ribeiro Lins Júnior;

§ 2º Na Representação da chapa Técnico-administrativo, **onde se lê** Verônica de Carvalho Rufino de Sousa, **Leia-se:** Veronica Maria Rufino de Sousa.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior Interina